



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

PARECER CONCLUSIVO

Em conformidade com o Artigo 69, § 5º, Lei Federal nº 13.019/2014, Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e art. 203 da Instrução nº 01/2024 e alterações, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

I - Da identificação do Ajuste, do Órgão Concessor, da OSC

Parecer Conclusivo do Termo de nº 18/2025, recursos municipais oriundos de Emenda Parlamentar, repassados ao INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS – UNIQUE, inscrito no CNPJ nº 43.081.047/0001-730, entidade sem fins lucrativos fundada em 29/03/2021.

(a) Da localização, do regular funcionamento da beneficiária, da finalidade estatutária ;.

Localizada neste município, na rua Santa Terezinha nº 99, Jardim Faria, a beneficiária funcionou regularmente no exercício de 2025, tendo por finalidade estatutária:

"prestar serviços de assessoria, pesquisa, consultoria, planejamento, capacitação, pesquisa do ensino ou do desenvolvimento institucional e outros da mesma natureza; executar e/ou fiscalizar/auditar processos seletivos, concursos públicos e vestibulares para instituições públicas e privadas; apoiar as instituições em desenvolvimento tecnológico, nos seus processos internos e de controle e no aperfeiçoamento de seus processos gerenciais; agenciar a inserção de estudantes e profissionais no mercado de trabalho; desenvolver pesquisas e / ou monitorar a execução de projetos em parceria com outras instituições; firmar acordos, contratos, parcerias, convênios e ou outros instrumentos de cooperação com entidades congêneres, empresas e órgãos dos setores públicos e ou privado, para desenvolvimento de suas atividades à cuja continuidade poderão ser assinados Termos Aditivos específicos; promover, apoiar e executar atividades e projetos voltado às seguintes áreas: Educação, Cultura, Esporte Assistência Social e Saúde," conforme descrito em seu Estatuto Social, artigo 2º.

O projeto alcançou 50 (cinquenta) crianças e adolescentes matriculados na rede e participantes ativos.

(b) Do objeto;

Tem por objeto promover aulas regulares de capoeira como instrumento de valorização cultural, inclusão social e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes matriculados na rede pública de ensino, com foco no fortalecimento da identidade afro-brasileira, na promoção da cidadania, no estímulo à prática esportiva e no incentivo à permanência escolar.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300–CEP 19814-900–Assis-SP

II - Dos repasses concedidos, empenho, data de repasse, valor, fonte de recursos e rendimentos da aplicação financeira.

Durante o exercício de 2025 foi repassado a OSC o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), ao qual foi acrescido R\$ 356,50 (trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) de recurso próprio em dezembro. Não houve aplicação financeira do recurso. O valor repassado foi empenhado no elemento 02.02.01.04.122.0003.1011.0000.3.3.50.43.00 devidamente autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.607 de 03 de julho de 2024, na Lei Orçamentária Anual nº 7.670 de 10 de dezembro de 2024, com base no Art. 29 da Federal 13.019/2014 e alterações, sendo formalizado por meio do Termo de Fomento nº 18/2025, assinado em 15/04/2025.

Fonte do Recurso: Municipal		
Empenho	Data do Repasse	Valor (R\$)
10237/1	07/05/2025	5.333,33
10237/2	05/06/2025	5.333,33
10236/1	11/07/2025	5.333,34
Total do Repasse no Exercício		16.000,00
Rendimentos da Aplicação Financeira		0,00
Recurso Próprio da Entidade Parceira		356,50
Total disponível no Exercício		16.356,50

III - Das datas de entrega das respectivas prestações de contas, da aplicação de sanções;

Recebemos o processo de prestação de contas em 10/02/2026 sob o protocolo nº 3285, havendo sanção por atraso de 10 dias na entrega da prestação de contas.

IV - Dos valores aplicados no objeto do repasse, e eventuais glosas;

Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 16.356,50 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); a análise dos documentos de despesas apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do Ajuste e o respectivo plano de trabalho, dentro dos propósitos pactuados, assim como se enquadram no elemento de despesa para os quais foram empenhados.

V - Da devolução de glosas, de saldos ou autorização formal para a sua utilização em exercício subsequente;

- (a) Não houve glosa nem saldo remanescente. Como o recurso não foi aplicado, a entidade fez depósito na conta do Termo de Fomento, durante a vigência, com a correção monetária



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

adequada. A entidade fez uso total do recurso.

(b) Não há saldo autorizado para a utilização no exercício subsequente.

VI - Da compatibilidade das atividades desenvolvidas com as verbas públicas com as metas propostas, bem como os resultados obtidos, indicando o cumprimento do Plano de Trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

(a) As metas foram atingidas chegando a resultados consonantes com as despesas, como descrito em plano de trabalho.

A entidade enviou o Relatório de Cumprimento do Objeto e o relatório fotográfico que o complementa.

VII - Do cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

As cláusulas pactuadas foram parcialmente cumpridas em consonância com regulamentação que rege a matéria.

VIII - Dos documentos comprobatórios de despesas e sua contabilização pelo contador, da disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária;

Os registros contábeis não foram enviados pela OSC beneficiária não sendo possível avaliar a perfeita contabilização das transações realizadas.

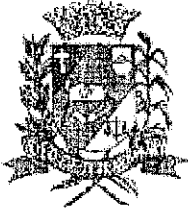
IX - Da conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei federal que disciplina as licitações públicas;

Somente aplicável aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor, portanto não se aplica.

X - Da informação nos originais dos comprovantes de gastos contendo a identificação da entidade beneficiária, Tipo do repasse e nº do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem;

Os comprovantes de gastos contêm a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo Ajuste e correspondem aos originais apresentados pela beneficiária.

XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal;



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

A Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários, conforme certidões enviadas junto ao processo.

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

O recurso repassado por meio do TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025 destinou-se a despesas de caráter suplementar da Beneficiária, e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionares, e Conselho Fiscal da entidade beneficiária, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis;

(a) **Do órgão concessor:** A Prefeitura Municipal de Assis dispõe de sistema de Controle Interno instituído pela Lei Municipal nº 6.370/2017, e tem como Controladora Geral a servidora Luciana dos Santos Dorta Menegheti - CPF: 265.047.388-66, designada pela Portaria nº 39.361/2025 de 19 de fevereiro de 2025.

(b) **Da beneficiária:** Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada por meio do Conselho Fiscal representado pelos membros:

- 1- Geane de Oliveira Souza – CPF: 400.217.328-33
- 2- Luisa Helena Ferraz – CPF: 164.534.788-54
- 3- Maria Luciana Ferraz Soares – CPF: 110.793.108-86

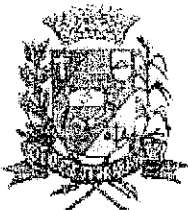
XIV - Indicação quanto à realização de visita *in loco* pelo órgão ou entidade públicos concessionares, quando houver.

A prefeitura dispõe de equipe de monitoramento e avaliação, autorizado na portaria nº 39.963/2025 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Municipal em 04/08/2025 tendo como membros:

Andréia Guiotti Jordão - CPF: 263.988.448-40
Vinicius Guilherme Simili - CPF: 297.160.378-48

XV - Do eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas;

Não houve.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

XVI - Da aprovação da aplicação dos recursos;

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios constantes no processo de prestação de contas, após examinada concluímos pelo **PARECER REGULAR COM RESSALVAS** a aprovação da aplicação dos valores repassados durante o exercício de 2025 a referida Organização da Sociedade Civil.

(a) Das ressalvas:

As ressalvas se dão pela ausência de entrega de todas as demonstrações contábeis solicitadas, pelo atraso na entrega da prestação de contas e pelos atrasos nas respostas dos ofícios enviados ao presidente da entidade.

XVII - Da data e signatários;

Assis, 04 de maio de 2026

Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade
CPF: 511.192.779-49
Prefeita Municipal

Luiz Antônio Carreira
CPF: 510.673.868-31
Secretário Municipal da Fazenda

Leandro Aguilera Bergonso
CPF: 263.887.288-12
Gestor da Parceria